

ARQUIVOS PÚBLICOS CATARINENSES: DESAFIOS E PERSPECTIVAS

THE PUBLIC ARCHIVES OF THE STATE OF SANTA CATARINA: CHALLENGES AND PERSPECTIVES

Rafael Oda^a

Vanessa Aline Schweitzer Souza^b

Eliana Maria dos Santos Bahia^c

RESUMO

Objetivo: O presente artigo discute a presença dos arquivos públicos do Estado de Santa Catarina no Cadastro Nacional de Entidades Custodiadoras de Acervos Arquivísticos (CODEARQ) e as pesquisas sobre essas instituições. **Metodologia:** Consiste em uma pesquisa exploratória e descritiva, com abordagem quali-quantitativa e, conforme os procedimentos adotados, documental e bibliográfica. A coleta de dados ocorreu no cadastro supracitado e na Base de Dados Referenciais de Artigos de Periódicos em Ciência da Informação (BRAPCI). **Resultados:** Constata-se que em relação ao número de municípios do Estado, a presença de arquivos públicos catarinenses no cadastro criado pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) é baixa, sugerindo que muitos municípios não possuem instituições arquivísticas estruturadas. Além disso, a literatura nacional possui pesquisas que tratam desses arquivos e que utilizam o cadastro para a obtenção de informações sobre essas instituições, demonstrando a relevância desse instrumento para o acesso à informação. **Conclusões:** É necessário que os municípios catarinenses desenvolvam e mantenham seus arquivos públicos, visando respeitar a legislação vigente e atender as demandas informacionais da sociedade, afinal essas instituições colaboram para a transparência das ações governamentais e para a preservação da memória e história da população. A inexistência dessas instituições em municípios tende a favorecer a perda do patrimônio documental.

Descritores: Arquivologia. Arquivos públicos. Acesso à informação. Santa Catarina.

^a Doutorando em Ciência da Informação pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Bolsista pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Florianópolis, Santa Catarina, Brasil. E-mail: rafaeloda@outlook.com.br.

^b Doutoranda em Ciência da Informação pela Universidade de Coimbra (UC). Bibliotecária pela Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina (SEDE/SC). Coimbra, Portugal. E-mail: vaschweitzer@gmail.com.

^c Doutora em Documentación: Archiveros y Biblioteca en el entorno digital pela Universidad Carlos III de Madrid (UC3M). Docente no Departamento de Ciência da Informação na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Florianópolis, Santa Catarina, Brasil. E-mail: elianambahia@gmail.com.

1 INTRODUÇÃO

A relação entre arquivos e Estado passou por diversas transformações ao longo da história da humanidade. Na atualidade, são conhecidos como arquivos públicos as instituições ligadas à administração pública nas diversas esferas de competência e que têm como principais funções tratar, preservar e difundir os documentos de sua responsabilidade.

As atividades dessas instituições não se restringem ao tratamento de informações públicas, visto que atuam também no desenvolvimento de direitos e deveres da população, na preservação da memória e no controle e transparência das ações do governo. Conforme a legislação vigente, é responsabilidade desses arquivos garantir o acesso às informações públicas, sendo atribuição dos estados e municípios oferecer condições ideais para a estruturação e manutenção dessas instituições arquivísticas. Contudo, a situação observada no cenário nacional ainda está longe da ideal. Jardim (1995) reforça essa perspectiva ao discutir que os arquivos públicos brasileiros se encontram deslegitimados no aparelho do Estado e na sociedade em geral.

Ainda assim, como identificado por Costa, Miguel e Silva (2020), no Brasil diversos estudos têm utilizado arquivos públicos como objeto de pesquisa. Entre essas investigações estão aquelas que tiveram instituições catarinenses em seu escopo, entre as mais recentes estão as pesquisas de: Souza e Cândido (2013, 2014); Lehmkuhl e Souza (2014); Santos e Borges (2014); Souza e Silva (2014); Farias e Roncaglio (2015); Linden e Vital (2015); Afonso e Matias (2016); Souza, Steindel e Ardigo (2019); Ferreira, Santos e Amaral (2020); e Oda e Cunha (2022).

Com a popularização da internet ocorreram uma série de mudanças quanto à velocidade e a facilidade de acesso à informação, sendo esse um dos fatores que incidiram no funcionamento e organização das instituições da administração pública. Nessa perspectiva, as novas formas de disponibilizar informações potencializaram o desenvolvimento de pesquisas e o acesso às ações e decisões do Estado. É nesse sentido que, frente ao papel dos arquivos públicos, compreende-se que as informações sobre essas instituições precisam

estar disponíveis – sejam elas ligadas às suas ações, programas e políticas públicas ou relacionadas aos seus produtos e serviços. No país, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Brasil, 2011), conhecida como a Lei de Acesso à Informação (LAI), regulamenta o direito à informação ao cidadão e tem relação direta com a presença dessas instituições no ambiente virtual (Brasil, 2011).

Dessa forma, enquanto públicas, essas instituições precisam garantir o acesso à informação e ter uma boa comunicação – uma das diretrizes essenciais para a governança pública. Conforme o Tribunal de Contas da União, a governança pública é um conjunto de “[...] mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade” (Brasil, 2021, p. 12). Portanto, essa governança está ligada à participação ativa dos cidadãos na estruturação de políticas públicas e no acesso às informações que lhes dizem respeito, sendo a internet um dos principais canais de comunicação entre cidadãos e Estado.

Entre as iniciativas voltadas para as instituições arquivísticas está o Cadastro Nacional de Entidades Custodiadoras de Acervos Arquivísticos (CODEARQ), instituído pela Resolução nº 28 do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), de 17 de fevereiro de 2009 (CNA, 2009) tendo como objetivos fornecer um código único para cada instituição, conforme previsto pela Norma Brasileira de Descrição Arquivística (NOBRADE), e tornar possível a identificação das instituições arquivísticas do país (CNA, 2009).

É neste contexto que este artigo é produzido, como resultado de um trabalho conjunto entre pesquisadores da Universidade Federal de Santa Catarina e da Universidade de Coimbra, buscando discutir a presença dos arquivos públicos catarinenses no CODEARQ, bem como as pesquisas científicas sobre essas instituições arquivísticas. Os recortes escolhidos levaram em conta a proximidade geográfica e de atuação dos pesquisadores com os arquivos públicos do Estado de Santa Catarina.

2 ARQUIVOS PÚBLICOS

A ideia de instituições responsáveis pelos registros da administração

pública teve origem no mundo greco-romano. Essas sociedades tinham como características o desenvolvimento administrativo e a descentralização dos arquivos, estando esses locais vinculados ao Estado e buscando garantir a autenticidade dos documentos (Schellenberg, 2006; Calderon, 2013). Segundo Cruz Mundet (2008), os documentos do período greco-romano eram criados e conservados devido às necessidades do governo e da administração, existindo procedimentos que determinavam sua autenticidade e seu valor legal. Com a queda do Império Romano, a ideia de arquivo público foi deixada de lado e os documentos passaram a ser mantidos pela Igreja e por outras instituições. De acordo com Calderon (2013, p. 36), nessa época:

[...] o documento escrito entra em decadência e o ideal da vida privada cresce em detrimento do bem comum. Fatores sociais, econômicos, jurídicos, entre outros, afetam diretamente os arquivos, que perdem o caráter público, oportunizando a Igreja e às instituições públicas se posicionarem com destaque em relação à custódia e à preservação de documentos, tais como os títulos de propriedade.

Posteriormente, conforme Schellenberg (2006), a noção de arquivo público voltou a ser evidenciada na Idade Moderna, frente à relevância dos arquivos para o Estado e para a administração pública. Entre os motivos que levaram a França a criar seu arquivo em 1790 e, mais tarde, outros países como Inglaterra e Estados Unidos, respectivamente nos anos de 1838 e 1934, estavam a necessidade de aumentar a eficiência governamental, de fomentar o caráter cultural dessas instituições e de favorecer a manutenção e o desenvolvimento nacional.

No Brasil, o primeiro arquivo público foi criado no Rio de Janeiro, por meio do Regulamento nº 2, de 2 de janeiro de 1838 (Brasil, 1838), e em conformidade com o artigo 70 do capítulo IV da Constituição Política do Império de 1824 (Brasil, 1824). O armazenamento dos documentos da administração imperial visava a preservação da memória nacional e o auxílio à administração pública. Através desse Regulamento, foi feita a instalação provisória do Arquivo Público do Império junto à Secretaria do Estado dos Negócios do Império e, mais tarde, passou a ser chamado de Arquivo Nacional (Gabler, 2018).

Nos séculos XX e XXI outros arquivos públicos municipais e estaduais

foram criados no país, sendo constituídos a partir dos documentos produzidos, recebidos e acumulados pela administração pública no decorrer de suas atividades. Com relação à elaboração de uma política nacional de arquivos públicos, a Lei nº 8.159 de 1991 (Brasil, 1991) é considerada um marco. O artigo 17 determina que “[...] a administração da documentação pública ou de caráter público compete às instituições arquivísticas federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais.” (Brasil, 1991, cap. IV, art. 17).

Aos arquivos públicos municipais compete a responsabilidade pelos documentos dos poderes Executivo e Legislativo dos municípios, enquanto os arquivos públicos estaduais encarregam-se dos documentos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário dos estados (CNA, 2021). Nessa perspectiva, o arquivo público é uma:

[...] importante fonte de informação, é peça-chave para a melhoria da boa governança do Estado e para o atendimento das demandas relacionadas à cidadania, como, por exemplo, informações sobre os atos governamentais, andamento e solução de questões administrativas, econômicas e jurídicas, bem como informações sobre saúde, educação, meio ambiente, raízes históricas do município, festas e costumes regionais (CNA, 2021).

Segundo Faben, Moraes e Rodrigues (2023, p. 10),

[...] o arquivo público municipal tem como papel principal subsidiar as decisões governamentais por meio dos documentos e das informações contidas neles, bem como oferecer aos cidadãos instrumentos e meios para salvaguardar seus direitos. Sendo assim, é imprescindível a existência de um arquivo público na estrutura da administração pública, pois ele representa o cumprimento às Lei de Arquivos e à Lei de Acesso à Informação pública brasileira, leis basilares no que se refere a garantia de direitos e acesso aos documentos.

O arquivo público municipal é uma instituição que visa garantir informações aos cidadãos, sendo que sua inexistência pode trazer dificuldades administrativas e sociais. Além do que, um arquivo municipal pode ser uma referência quanto a memória de uma cidade, uma vez que custodiam e preservam documentos daquele lugar.

Em 2014, diante da relevância dessas instituições para a sociedade, o Conselho Nacional de Arquivos (2014, p. 21) publicou a Cartilha de Criação e Desenvolvimento de Arquivos Públicos, na qual afirma que “[...] é imprescindível

que o Brasil conte com arquivos públicos municipais institucionalizados, fortalecidos e posicionados política e estrategicamente na estrutura da Administração Pública municipal [...]”. Ainda segundo o Conselho Nacional de Arquivos (2021), os arquivos públicos são indispensáveis “[...] para o planejamento, controle, transparência, eficácia e efetividade da administração municipal, assegurando o cumprimento da Constituição Federal de 1988.”. Assim, funcionam como instrumentos de preservação do sistema democrático, atuam no amplo acesso à informação e agem na aproximação do cidadão com a cultura e com o desenvolvimento científico.

Essas instituições arquivísticas têm como finalidade implementar, avaliar e monitorar políticas públicas de gestão documental, sendo também de sua responsabilidade o tratamento técnico dos documentos, independente do seu formato ou suporte por meio de um corpo de profissionais capacitados. Verardi (2011, p. 69) afirma que além de atuar no tratamento de seus documentos, os arquivos públicos têm a função de “[...] dar projeção social à informação contida nesses fundos através da democratização dos mesmos pela difusão cultural e disponibilização máxima da informação.”. Contudo,

Na América Latina e, especificamente, no Brasil, a precariedade organizacional dos arquivos públicos e o uso social incipiente da informação governamental expressam a trajetória de suas administrações públicas, bem como suas condições políticas, econômicas e sociais. Os arquivos públicos latino-americanos institucionalizaram-se como resultado de um processo de independência e formação dos Estados modernos na região. Sob os projetos emergentes de nação, estas instituições foram consideradas arquivos históricos e, portanto, repositórios de uma memória tida como forjadora da identidade nacional. Isto implicou o desenvolvimento de arquivos públicos e serviços arquivísticos ‘periferizados’ na administração pública, incapazes de fornecer informações suficientes para a pesquisa científica e tecnológica e à sociedade como um todo. (Jardim, 1995, p. 7).

Dessa forma, pode-se entender que os arquivos públicos brasileiros se tratam de organizações que se voltaram “[...] quase exclusivamente para a guarda e acesso de documentos considerados, sem parâmetros científicos, como de ‘valor histórico’ (presumivelmente documentos permanentes) [...]” (Jardim, 2008, p. 9), ignorando os documentos correntes e intermediários produzidos, recebidos e acumulados pela administração pública. O acúmulo

documental desordenado e sem qualquer tratamento arquivístico pode gerar consequências irreparáveis ao acesso dos documentos e das informações neles contidas, bem como ao direito à história e à memória. Sousa (1997, p. 34) explica que “[...] a organização, quando existe, fundamenta-se no empirismo e na improvisação. Os métodos utilizados oscilam entre a fragmentação dos dossiês de assunto, o arquivamento por espécie documental [...]”, ou ainda pela adoção de outros procedimentos.

Nessas instituições são custodiadas informações sobre todos os aspectos da atividade social, econômica, cultural e histórica de um povo, e à medida que mais documentos são acumulados e preservados a sociedade se prevalece no direito de acesso e uso das informações salvaguardadas nesses espaços. Sendo assim, os arquivos públicos constituem a história e a memória de uma nação. Esses arquivos, para além de uma dimensão histórico-cultural, ainda podem “[...] fornecer valiosas informações básicas que ajudarão a solucionar problemas econômicos e sociais correntes.” (Schellenberg, 2015, p. 288). Nesse contexto, os arquivos públicos incorporam a responsabilidade de atribuir coerência e continuidade às ações do governo, como também de solucionar problemas de diversos tipos e garantir a consulta de qualquer cidadão. Em um cenário ideal, essas informações teriam o potencial de auxiliar na diminuição de desigualdades sociais, no combate à pobreza e no progresso científico.

Machado e Camargo (2000, p. 17) explicam que independentemente do tamanho do município, “[...] existe estreita correspondência entre a demanda social de serviços e as instituições do poder público criadas para satisfazê-las.”. Esses documentos que são produzidos, recebidos e acumulados pelo poder público, são testemunhos das relações entre governo e sociedade e, portanto, é do interesse de todos que sejam organizados, preservados e disponibilizados.

Contudo, a escassez de recursos financeiros, humanos, materiais e tecnológicos, em conjunto com a ausência na adoção de padrões para o tratamento das informações, afetam diretamente o processamento técnico e o ciclo de vida dos documentos. Esses são fatores que tendem a acarretar a não efetivação do acesso à informação e, assim, o descumprimento da lei.

Como mencionado anteriormente, as questões referentes ao acesso

público à informação estão ligadas à Lei nº 12.527 (Brasil, 2011). Dessa forma, os arquivos públicos além de tratar e de garantir a preservação física dos documentos devem propiciar o acesso dos que estão sob sua custódia, assumindo um papel social de destaque (Brasil, 2011). Para que a aplicação da LAI seja efetiva, é necessário um planejamento fundamentado em políticas públicas de informação. O Conselho Nacional de Arquivos destaca ainda que a inexistência de um programa de gestão “[...] tem como consequência grave a perda, o extravio ou a destruição indiscriminada do patrimônio documental público, podendo acarretar danos irreparáveis à administração pública [...]” (CNA, 2021) e à sociedade.

Na atualidade, um dos meios de divulgação e promoção do acesso dessas informações é através da web. A popularização da internet acarretou na necessidade das instituições públicas de utilizarem portais governamentais para disponibilizarem informações, ações e decisões do Estado para sua população. Essas ações estão ligadas à democracia digital, apoiada no acesso à informação e na participação ativa dos cidadãos na administração pública.

Esse tipo de divulgação dentro da Arquivologia está relacionado à função arquivística de difusão. No Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística, a divulgação é definida como um “[...] conjunto de atividades destinadas a aproximar o público dos arquivos, por meio de publicações e da promoção de eventos, como exposições e conferências.” (Brasil, 2005, p. 72). Sendo assim, a divulgação está diretamente ligada ao acesso à informação, conforme Pereira e Silva (2019, p. 13):

A web é um agente facilitador, servindo como um canal entre o usuário, o arquivo e o arquivista. Ela aproxima a sociedade e o arquivo público. Essa mediação feita por computador se intensificou com o advento das redes sociais. Informações práticas de como chegar, agendamento e atendimento também podem ser realizados no âmbito virtual com as redes sociais. As publicações (livros, periódicos, instrumentos de pesquisa), que também são um meio de propagar a instituição, ganharam uma aliada: as redes sociais virtuais.

É nesse cenário que a internet representa um dos principais canais de comunicação da atualidade. As informações disponíveis no meio digital possuem o potencial de favorecer o conhecimento dos cidadãos quanto ao papel social e

aos produtos e serviços dos arquivos estaduais e municipais. Além de auxiliar pesquisadores na obtenção de informações sobre essas instituições que podem ser objetos de pesquisa e ensino nos mais diferentes graus de formação.

Nos últimos anos vêm ocorrendo a preocupação com a criação e identificação de arquivos públicos no cenário brasileiro, como observado na carta assinada pelas direções de 20 arquivos públicos estaduais, endereçada ao atual governo, bem como por pesquisas científicas (Conarq, 2022; Faben; Moraes; Rodrigues, 2023). Assim, o presente artigo almeja contribuir com essas reflexões a partir da presença dos arquivos públicos catarinenses no CODEARQ e das pesquisas científicas sobre essas instituições.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

De acordo com seus objetivos, esta pesquisa é definida como exploratória e descritiva. Em primeiro momento, buscou-se identificar informações e estudos sobre os arquivos públicos brasileiros e essas instituições no Estado de Santa Catarina, tendo em vista a familiarização dos autores com o assunto. Posteriormente, considerando que a pesquisa descritiva é aquela que busca retratar uma situação, instituição ou evento, e documentar o cenário observado, procurou-se descrever e discutir a presença dessas instituições no CODEARQ, levando em conta o número de municípios do estado. Para isso foi feita a coleta, registro, análise e apresentação dos resultados obtidos sobre essas instituições (Thomas, 2021).

Com relação a sua abordagem o estudo é caracterizado como quali-quantitativa. A pesquisa qualitativa procura entender um fenômeno específico, normalmente atrelado a um processo ou grupo em particular (Leavy, 2017; Thomas, 2021). A partir disso, foi considerado o recorte dos arquivos públicos catarinenses, levando em conta a aproximação geográfica e de atuação dos pesquisadores com essas instituições. Por outro lado, o estudo quantitativo incidiu na quantificação de variáveis como, por exemplo, a relação entre o número de arquivos públicos catarinenses no CODEARQ e o número de municípios do Estado, bem como o número de investigações obtidas na Base de Dados Referenciais de Artigos de Periódicos em Ciência da Informação

(BRAPCI) sobre essas instituições específicas.

Quanto aos procedimentos adotados, caracterizou-se como uma pesquisa documental e bibliográfica, pois recuperou informações sobre os arquivos públicos de Santa Catarina no CODEARQ e na BRAPCI, onde foram recuperados entre os dias 26 e 30 de setembro de 2022, respectivamente, os cadastros e os artigos sobre arquivos públicos no período 2010 e 2022, através da estratégia de busca “arquivo público”. Também se realizou a consulta utilizando o termo “arquivos públicos”, mas apenas um resultado foi recuperado e que não contemplava o objetivo deste estudo e, por isso, foi desconsiderado.

Foram recuperados 198 artigos, sendo na sequência realizada a leitura dos títulos, resumos e métodos, sendo mantidos aqueles que continham pelo menos um arquivo público catarinense dentro do universo pesquisado. Ao final foram selecionados 17 artigos. A seguir são apresentados os resultados alcançados e as discussões realizadas.

4 RESULTADOS

Foram identificados 20 arquivos públicos do Estado de Santa Catarina cadastrados no CODEARQ, estando localizados em 19 municípios catarinenses. Desse grupo, 19 são arquivos municipais e um estadual. As instituições identificadas são apresentadas no Quadro 1, a seguir.

Quadro 1 - Arquivos públicos catarinenses registrados no CODEARQ

INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	CRIAÇÃO
Arquivo Histórico de Balneário Camboriú	Balneário Camboriú	29 de novembro de 1993 através da Lei nº 1.293
Arquivo Histórico de Joinville	Joinville	20 de março de 1972 através da Lei nº 1.182
Arquivo Histórico do Município de Campo Alegre - Eugênio João Herbst	Campo Alegre	08 de abril de 2008 através da Lei nº 3.373
Arquivo Histórico do Município de Florianópolis - Professor Oswaldo Rodrigues Cabral	Florianópolis	14 de setembro de 1994 através da Lei nº 4.491
Arquivo Histórico Eugênio Victor Schmöckel	Jaraguá do Sul	12 de agosto de 1971 através da Lei nº 321 e reestruturado pela Lei nº 1.464 em maio de 1991
Arquivo Histórico José Ferreira da Silva	Blumenau	07 de abril de 1972 através da Lei nº 1.835

Arquivo Histórico Municipal de São José	São José	07 de dezembro de 1992 através da Lei nº 2.436
Arquivo Histórico Municipal Waldemar Rupp	Campos Novos	13 de março de 1990 através da Lei nº 1.693
Arquivo Histórico Museu Thiago de Castro	Lages	26 de junho de 2009 através da Lei nº 3.558
Arquivo Histórico Pastor Wilhelm Lange	Guaramirim	21 de maio de 2012 através da Lei nº 3.966
Arquivo Público de Caçador	Caçador	08 de setembro de 2004 através da Lei nº 2.117
Arquivo Público do Estado de Santa Catarina	Florianópolis	28 de junho de 1960 através da Lei nº 2.378
Arquivo Público do Município de Palhoça	Palhoça	26 de novembro de 2004 através da Lei nº 1.951
Arquivo Público e Histórico do Município de Tubarão	Tubarão	17 de julho de 1990 através da Lei nº 1.463
Arquivo Público Municipal de Campo Belo do Sul	Campo Belo do Sul	15 de dezembro de 2015 através da Lei nº 2.118
Arquivo Público Municipal de Chapecó	Chapecó	10 de agosto de 1993 através da Lei nº 3.536 e reestruturado pela Lei nº 7.196 em outubro de 2018
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner	Alfredo Wagner	14 de março de 2006 através da Lei nº 652
Arquivo Histórico Municipal Theobaldo Costa Jamundá	Indaial	21 de março de 1994 através do Decreto Municipal nº 486
Arquivo Histórico de Itajaí	Itajaí	01 de dezembro de 1976 através da Lei nº 1.515
Arquivo Público Municipal de Ibirama	Ibirama	18 de dezembro de 1998 através da Lei nº 2.031

Fonte: elaborado pelos autores (2024).

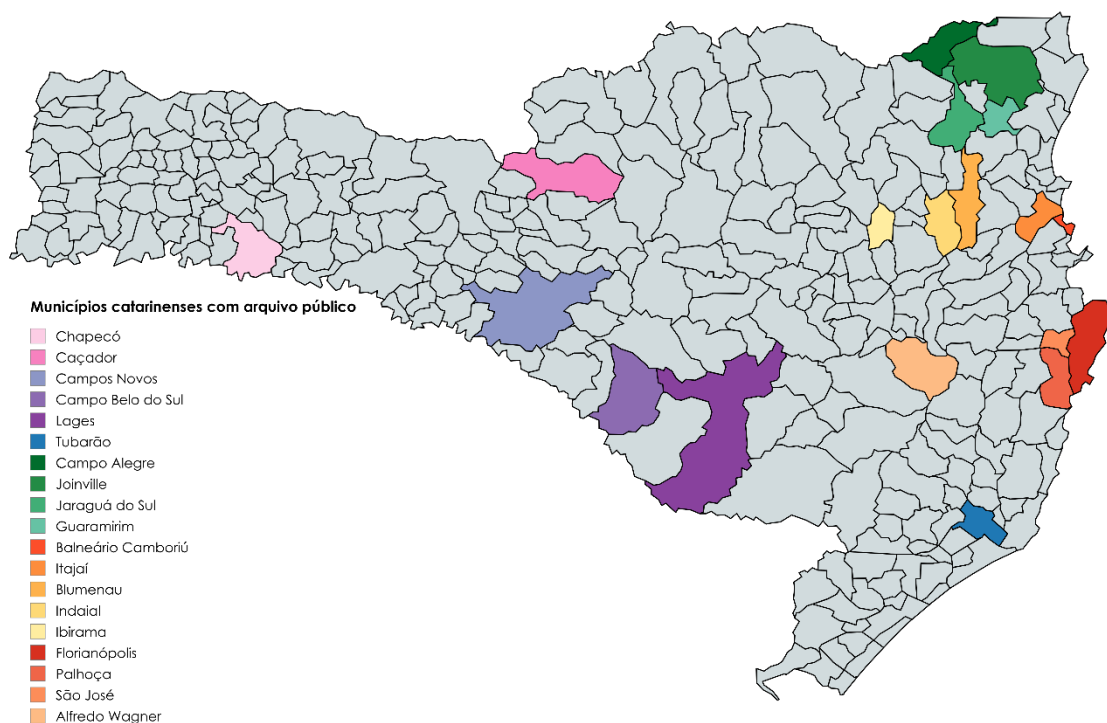
Através deste levantamento foi possível verificar que apenas 6,44% dos municípios de Santa Catarina possuem arquivos públicos municipais no CODEARQ. A falta de informações de outras instituições sugere que muitos dos municípios catarinenses não possuem um arquivo público estruturado, estando em desacordo com a legislação vigente.

De acordo com Machado e Camargo (2000, p. 37), “[...] os principais dispositivos legais que representam a base do funcionamento do arquivo são, naturalmente, o ato de criação e o de regimento [...]”, neles são descritas características como: a estrutura organizacional, as atribuições, os recursos, bem como o papel do município na ordenação do arquivo. Os atos de criação apresentados no Quadro 1 também apresentam informações relevantes, visto que é possível perceber que nos últimos anos nenhum arquivo recém-criado foi cadastrado no CONARQ. O arquivo criado mais recentemente foi o de Campo

Belo do Sul, em 2015.

Além disso, Jardim (2008, p. 2) evidencia que “[...] ainda é escassa a literatura sobre políticas informacionais e especialmente as políticas públicas arquivísticas.”. Sendo assim, um dos fatores que pode contribuir para a escassez de arquivos públicos no Estado de Santa Catarina é a carência de amparo legal e de políticas públicas arquivísticas nessa unidade federativa. A seguir, na Figura 1, apresenta-se a distribuição geográfica dos arquivos recuperados neste levantamento.

Figura 1 - Distribuição geográfica dos arquivos públicos catarinenses



Fonte: elaborado pelos autores através do MapChart (2024).

Todas as mesorregiões do Estado possuem pelo menos um arquivo público cadastrado. A Grande Florianópolis e o Vale do Itajaí são as que têm o maior número de registros, com cinco cada; seguidas do Norte Catarinense, com quatro; da mesorregião Serrana, com três; do Oeste Catarinense, com dois e do Sul Catarinense, com um.

Conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (IBEGE, 2022, p. 18), o Estado de Santa Catarina possui 295 municípios. Em um cenário ideal cada um desses municípios teria um arquivo público estruturado e

cadastrado no CODEARQ. De acordo com o artigo 23 da Constituição Federal (Brasil, 1988), é competência da União, do Distrito Federal e dos estados e municípios:

- I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público; [...]
- III - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;
- IV - impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;
- V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação; [...]. (Brasil, 1988, cap. II, art. 23)

Em concordância com a Constituição, a Lei nº 8.159 (Brasil, 1991) decreta no artigo primeiro que: “[...] é dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação” (Brasil, 1991, cap. I, art. 1). Portanto, a inexistência de arquivos públicos em estados e municípios representa um descumprimento da legislação vigente, tendo em vista que essas instituições são as responsáveis pelo tratamento, preservação e difusão dos documentos relacionados à administração pública. Nessa perspectiva,

O município que não tem um arquivo público institucionalizado em sua estrutura administrativa está descumprindo a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Arquivos, de 1991, obstaculizando e/ou inviabilizando a aplicabilidade das leis de Responsabilidade Fiscal – LRF (lei complementar 101/2000), da Transparência (lei complementar 131/2009) e da lei nº 12.527, de 2011 – Lei de Acesso à Informação, bem como evidencia a ausência de gestores públicos comprometidos com uma administração eficiente, eficaz e transparente dos documentos gerados e acumulados pelo poder público municipal (CNA, 2021).

Assim, cada município deveria ter um arquivo público estruturado para atender às demandas sociais de informação, garantir a transparência das atividades governamentais, assegurar o apoio à administração pública e preservar documentos de valor histórico, artístico e cultural, além de outros pontos anteriormente evidenciados. A inexistência de arquivos públicos em estados e municípios propicia que o patrimônio documental seja perdido,

extraviado ou eliminado incorretamente (CNA, 2021).

Além disso, em alguns casos, com a carência de profissionais capacitados, os servidores públicos, por conta do desconhecimento da importância de um documento arquivístico, observam apenas os valores imediatos da documentação, não se atentando ao seu valor histórico em decorrência do seu conteúdo. Por conta disso, a consequência é a destruição indiscriminada ou o acúmulo desordenado de conjuntos documentais essenciais para a reconstituição do passado (Machado; Camargo, 2000).

Essa não é uma situação exclusiva do Estado de Santa Catarina. Em pesquisa realizada no ano de 2008, o CONARQ buscou identificar a situação dos arquivos estaduais e municipais brasileiros e recebeu respostas de apenas 68 deles. De acordo com a pesquisa:

A morosidade nas respostas ao questionário adotado para o levantamento das informações foi também um outro problema, relacionado tanto pelo desconhecimento por parte das pessoas de termos usuais do fazer arquivístico constantes do questionário, quanto pela necessidade de ainda se identificar tais informações. E por último, a dificuldade do CONARQ em estabelecer parcerias com os arquivos públicos estaduais, [...] tendo recebido respostas de 23 Arquivos Públicos Estaduais. [...] Quanto aos Arquivos Públicos Municipais, a aplicação da pesquisa fora ainda mais complicada e difícil, pois dentro do universo dos 5.564 municípios existentes no Brasil, apenas 45 Arquivos Municipais responderam à pesquisa (CNA, 2008, p. 5-6).

Em 2014, através da Campanha de Criação e Desenvolvimento de Arquivos Municipais, realizada também pelo CONARQ, a Agência Brasil informou que: “[...] a falta de arquivos públicos nos municípios brasileiros é a principal ameaça à memória nacional. Das 5.570 cidades, apenas 3% dispõem de local apropriado para guarda de documentos.” (Platonow, 2014). Esses 3% correspondiam aproximadamente a 167 arquivos públicos municipais.

No ano de 2016, com o desenvolvimento do Plano Setorial de Arquivos (2016-2026), elaborado pelo Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC), foi apresentado que:

Existem atualmente apenas cerca de 250 arquivos municipais, enquanto o estado de Tocantins não possui arquivo público estadual. Os documentos arquivísticos produzidos nos municípios estão fora da ótica sistêmica de arquivos e sem

tratamento arquivístico adequado. A população não tem acesso aos documentos produzidos no âmbito dos governos municipais. As instituições arquivísticas contribuem para democratizar a cultura e para assegurar o pleno exercício da cidadania por meio do acesso aos documentos para fins probatórios e de pesquisa ao patrimônio arquivístico. No Brasil, a distribuição desigual desses espaços nas regiões e nos estados reflete as desigualdades socioeconômicas. Esse quadro deve se alterar com o aumento da oferta de arquivos municipais no país, assegurando o cumprimento do regime jurídico dos arquivos no Brasil, de acordo com as normas do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ. (CNPC, 2016, p. 22).

Cabe ainda ressaltar que há muito a ser feito com relação a essas instituições. O plano anteriormente mencionado tem como meta até 2025: criar instituições arquivísticas estaduais em 100% das unidades da federação e instituições arquivísticas municipais em 40% dos municípios, sendo 100% das capitais e 100% dos municípios maiores de 500 mil habitantes (CNPC, 2016). Santa Catarina está de acordo com essa meta, tendo em vista que o Estado possui um arquivo público estadual estruturado e arquivos públicos municipais em quase todas as cidades com população acima de 100 mil habitantes cadastradas no instrumento apresentado, faltando apenas os municípios de Brusque e Criciúma.

As pesquisas desenvolvidas pelo CONARQ e pelo CNPC sugerem ainda que a ausência de informações sobre essas instituições arquivísticas pode estar relacionada à falta de estrutura ou à inexistência de arquivos públicos em diversos municípios brasileiros. Ainda que a estruturação dessas instituições não tenha sido o foco desta pesquisa, sendo consideradas apenas as informações coletadas do CODEARQ, é necessário destacar a relação entre a criação e o desenvolvimento dessas instituições com seu registro no Conselho Nacional de Arquivos, afinal, arquivos estruturados precisam estar cadastrados para obterem o código único essencial para a aplicação da NOBRADE.

O presente artigo buscou além de discutir a presença dos arquivos públicos catarinenses no CODEARQ, identificar quais pesquisas estão sendo realizadas sobre essas instituições, tendo em vista que essas instituições são fundamentais para assegurar direitos e deveres da população, preservar a memória individual e coletiva, favorecer a transparência das ações da

administração pública, cumprir a legislação vigente e combater a desinformação.

As investigações de caráter científico acerca dessas instituições têm o potencial de contribuir com melhorias para esses locais e fomentarem a criação em municípios que ainda não possuem, demonstrando a preocupação quanto à ausência desses arquivos. Além disso, observa-se que uma das principais barreiras para o desenvolvimento de estudos voltados para arquivos públicos é a falta de informações sobre essas instituições na internet.

Nesse aspecto, é obrigação legal dos governos estaduais e municipais a criação, desenvolvimento e manutenção dessas instituições, através de recursos financeiros, materiais, profissionais e tecnológicos, que viabilizem inclusive seu cadastro em órgãos competentes. Em momento histórico de desvalorização de nossa cultura e patrimônio, é essencial que pesquisas sobre esses arquivos e sua importância para a sociedade sejam desenvolvidas. Por isso, foram identificadas na BRAPCI as seguintes investigações sobre os arquivos públicos catarinenses no período entre 2010 e 2022:

Quadro 2 - Publicações sobre arquivos públicos catarinenses na BRAPCI

ANO	TÍTULO	AUTORIA
2010	Websites dos arquivos públicos: funções exercidas e recursos de colaboração e interação com os usuários	Lyvia Archer Regina de Barros Cianconi
2011	Arquivos públicos brasileiros: análise da evolução da transferência da informação arquivística na internet	Anna Carla Almeida Mariz
2011	Perfil dos usuários e indicadores das pesquisas do Arquivo Público do Estado de Santa Catarina em 2011	Giovanina Gloria Nunes Flávia Sardá da Conceição Ivan Mário da Silveira
2012	O processo de difusão desenvolvido pelos arquivos públicos estaduais da Região Sul do Brasil	Priscila Lopes Menezes
2012	Segurança da informação arquivística: o controle de acesso em arquivos públicos estaduais	Josiane Ayres Sfreddo Daniel Flores
2012	Associação de Amigos do Arquivo Público do Estado-AAA-SC: 1985-2012	Ana Maria Soares
2013	Navegando por los sitios de los archivos estatales brasileños	Katia Isabelli Melo de Souza Fernanda de Oliveira Cândido
2014	Processamento técnico e transcrição paleográfica de documentos permanentes do Arquivo Público do Estado de Santa Catarina	Camila Schwinden Lehmkuhl

		Luiza Morgana Klueger Souza
2014	Difusão cultural e educativa nos arquivos públicos dos estados brasileiros	Keyla Santos Jussara Borges
2014	Um novo olhar pelas páginas dos arquivos públicos estaduais brasileiros	Katia Isabelli Melo de Souza Fernanda de Oliveira Cândido
2014	Arquivo permanente: a gestão do patrimônio documental no Arquivo Público do Estado de Santa Catarina	Luiza Morgana Klueger Souza Eva Cristina Leite da Silva
2015	Aplicação da NOBRADE nos arquivos públicos municipais	Juliana Pinheiro Farias Cynthia Roncaglio
2015	Cartão de visita dos arquivos: análise dos guias de arquivos catarinenses	Leolíbia Luana Linden Luciane Paula Vital
2016	Análise webométrica das menções web entre os arquivos públicos estaduais e o Arquivo Nacional	Raffaella Dayane Afonso Márcio Matias
2019	O perfil e as necessidades de informação dos usuários do Arquivo Histórico de Joinville (SC)	Luiza Morgana Klueger Souza Gisela Eggert Steindel Julibio David Ardigo
2020	O uso dos dispositivos de comunicação da web social pelas instituições arquivísticas públicas estaduais brasileiras	Héngret Santos Ferreira Raquel do Rosário Santos Louise Anunciação Fonseca de Oliveira do Amaral
2022	Competências do profissional da informação nos arquivos públicos do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina	Rafael Oda Miriam Vieira da Cunha

Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Percebeu-se que, dos resultados obtidos, os arquivos mais citados foram: o Arquivo do Estado de Santa Catarina, contemplado em 13 artigos; seguido dos arquivos municipais de Joinville, com três resultados; Blumenau e Florianópolis, com dois; e Balneário Camboriú, Itajaí e Jaraguá do Sul, com um. A partir desses resultados, nota-se como os arquivos públicos catarinenses ainda são pouco investigados dentro da literatura arquivística nacional, sendo assim, é preciso que mais pesquisas incidam sobre essas instituições, buscando refletir a preocupação da área com essas instituições e do papel delas para a sociedade.

Desses resultados, oito estudos foram de pesquisadores que possuem vínculo com alguma instituição catarinense, sendo a Universidade Federal de

Santa Catarina (UFSC) a principal delas, com cinco resultados. Os estudos realizados por esses autores abordam, em sua maioria, múltiplos arquivos catarinenses em seu escopo. Em contrapartida, das investigações realizadas por pesquisadores de outros estados brasileiros, as instituições com mais produções foram a Universidade de Brasília (UnB), com três; e a Universidade Federal da Bahia (UFBA), com duas. No entanto, as pesquisas dessas instituições contemplaram apenas o Arquivo Público do Estado de Santa Catarina.

Nessa conjuntura, é necessário destacar a formação de pesquisadores pelo curso de Arquivologia da Universidade Federal de Santa Catarina, visto que a presença do curso de graduação no Estado de Santa Catarina – a partir de 2010 – possibilitou a realização de uma parcela dessas pesquisas e ampliou a preocupação com esses arquivos no Estado. Assim, a criação de cursos universitários voltados para a área pode contribuir no incremento da atenção com essas instituições.

Com base nos artigos recuperados, percebeu-se que o foco geralmente é com relação à difusão dos arquivos públicos na web. Uma pesquisa abordou também a questão da difusão em arquivos públicos, contudo, voltada para as atividades culturais e educativas em arquivos estaduais brasileiros. A maioria desses estudos tiveram como foco os arquivos públicos brasileiros e, por isso, acabaram contemplando pelo menos um arquivo catarinense.

Entre outros assuntos que obtiveram mais de um resultado, estão os que tratavam sobre descrição arquivística e estudos de usuários, com dois artigos cada. Daqueles que foram recuperados apenas um resultado estão os seguintes temas: análise webométrica, associativismo, gestão do patrimônio documental, perfil profissional, políticas de controle de acesso e processamento técnico. Esses estudos demonstram algumas das diferentes possibilidades de se pesquisar um arquivo público no âmbito científico.

Dentre os resultados, as publicações que tiveram uma instituição específica foram quase exclusivamente focadas no Arquivo Público do Estado de Santa Catarina, demonstrando ainda pouca preocupação com os arquivos públicos municipais do Estado. O artigo de Souza, Steindel e Ardigo (2019) foi o único que tratou de uma instituição pública municipal específica, sendo ela o

Arquivo Histórico de Joinville. Nesse sentido, observa-se que é essencial que pesquisas continuem sendo realizadas no cenário nacional, buscando compreender o quadro geral dessas instituições no país, mas também que sejam desenvolvidas em nível local, respeitando as diversidades sociais, políticas e culturais de estados e municípios na construção e manutenção dessas instituições – além de ajudarem a identificar o grau de comprometimento de governos estaduais e municipais com o acesso à informação e com a preservação do patrimônio documental.

Os cadastros dos arquivos obtidos no CODEARQ em relação ao número de cidades em Santa Catarina demonstram que o Estado e os municípios ainda têm muito a fazer em relação a essas instituições. Ademais, os resultados obtidos na BRAPCI corroboram a hipótese de que mais pesquisas necessitam ser desenvolvidas visando contribuir para os debates sobre a relevância e a necessidade dessas instituições na sociedade brasileira. A preocupação com o tema por parte dos pesquisadores da área pode oferecer contribuições valiosas para a criação e desenvolvimento dessas instituições arquivísticas no país.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os arquivos públicos são responsáveis pelo tratamento, preservação e difusão dos documentos produzidos, recebidos e acumulados pela administração pública. Essas instituições são responsáveis ainda pela garantia do acesso à informação e pela preservação do patrimônio documental e da memória. Além disso, possuem o potencial de auxiliarem na eficiência dos órgãos públicos através de subsídios para a tomada de decisão.

Com a popularização da internet diversos órgãos da administração pública passaram a disponibilizar suas informações em portais on-line, possibilitando que a população passasse a ter acesso às ações e decisões governamentais. A disponibilização dessas informações está diretamente ligada à democracia digital e ao acesso à informação e, por isso, os arquivos públicos precisam se fazer presentes na internet, sendo uma das formas por meio do CODEARQ.

Contudo, no que tange os arquivos públicos do Estado de Santa Catarina,

identificou-se a ausência de informações dessas instituições no cadastro. Conforme os resultados obtidos, apenas 6,44% das cidades catarinenses possuem um arquivo público cadastrado, podendo ser um reflexo da ausência de instituições arquivísticas públicas nessa unidade federativa.

Em um momento histórico marcado pela desinformação e pela desvalorização da cultura, esses arquivos têm um importante papel no combate às informações falsas e na preservação do patrimônio documental nacional. Entretanto, a falta de estruturação desses arquivos e a carência de investimentos para sua manutenção são problemas recorrentes dessas instituições no cenário nacional, afetando na sua difusão no meio digital.

Em alguns casos, infelizmente, os arquivos públicos são considerados lugares para depósito de papéis velhos e sem quaisquer tratamentos arquivísticos, com a finalidade apenas de atender aos interesses de pesquisadores profissionais, ou ainda a amadores que o possuem como “*hobby*”. As próprias instituições públicas corroboram com esse estereótipo, muitas vezes citando o arquivo como “arquivo morto” ou “almoxarifado” – fato esse que descaracteriza totalmente o potencial que os arquivos têm de contribuir para a sociedade.

Se por um lado é apenas através de um esforço coletivo de instituições públicas, profissionais, universidades e sociedade, que os arquivos públicos poderão ter o reconhecimento que merecem dentro da sociedade brasileira, por outro, conforme a legislação vigente, é responsabilidade de estados e municípios garantir a criação e desenvolvimento dessas instituições por meio da alocação de recursos necessários para o seu bom funcionamento.

É possível compreender que esse cenário indica a insuficiência de políticas públicas em estados e municípios para que os arquivos públicos possam de fato existir não só fisicamente, mas que sejam acessíveis e presentes para a sociedade, proporcionando o uso informacional em prol da memória, da história e dos fatos presentes.

REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 126, n. 191-A, p. 1-74, 5 out. 1988. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 13 nov. 2024.

BRASIL. Advocacia Geral da União. Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 148, n. 221-A, p. 1, 18 nov. 2011. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 13 nov. 2024.

BRASIL. Arquivo Nacional. **Dicionário brasileiro de terminologia arquivística**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.

BRASIL. Império. **Constituição Política do Império do Brasil, de 25 de março de 1824**. Manda observar a Constituição Política do Império, oferecida e jurada por Sua Magestade o Imperador. Rio de Janeiro: Secretaria de Estado dos Negócios do Império do Brasil, 1824. (Coleção das Leis do Império do Brasil de 1824). Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm. Acesso em: 13 nov. 2024.

BRASIL. Império. **Regulamento n. 2, de 2 de janeiro de 1838**. Estabelece o Arquivo Público do Império na Secretaria dos Negócios do Império. [Rio de Janeiro]: Secretaria de Estado dos Negócios do Império do Brasil, 1838. Disponível em: <http://surl.li/emgewx>. Acesso em: 13 nov. 2024.

BRASIL. Lei n. 8.159, de 8 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 455, 09 jan. 1991. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8159.htm. Acesso em: 13 nov. 2024.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Dez passos para a boa governança**. 2 ed. Brasília: TCU, 2021.

CALDERON, W. R. **O arquivo e a informação arquivística**: da literatura científica à prática pedagógica no Brasil. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2013.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (CNA). **Ata 52º Reunião Plenária Ordinária do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ**. [Rio de Janeiro]: [Arquivo Nacional], 2008. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt->

br/aceso-a-informacao/reunioes-
plenarias/Ata_52_reuniao_plenaria_ordinaria_conarq_2008_12_12.pdf. Acesso
em: 14 nov. 2024.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (CNA). **Criação e desenvolvimento de Arquivos Públicos Municipais**: transparência e acesso à informação para o exercício da cidadania. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2014.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (CNA). **O arquivo público municipal**. [Rio de Janeiro]: [Arquivo Nacional], 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/assuntos/campanha-arquivos-municipais-publicos/o-arquivo-publico-municipal>. Acesso em: 14 nov. 2024.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (CNA). **Resolução nº 28, de 17 de fevereiro de 2009**. Dispõe sobre a adoção da Norma Brasileira de Descrição Arquivística – NOBRADE [...]. [Rio de Janeiro], 2009. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/legislacao-arquivistica/resolucoes-do-conarq/resolucao-no-28-de-17-de-fevereiro-de-2009>. Acesso em: 14 nov. 2024.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (Conarq). **Carta - construindo o futuro dos arquivos públicos do Brasil**. Destinatário: Luiz Inácio Lula da Silva, Geraldo José Rodrigues Alckimin Filho e Márcio Fernando Elias Rosa. [Brasília], 12 dez. 2022. 1 carta. Disponível em: https://www.ba.gov.br/fpc/sites/site-fpc/files/migracao_2024/arquivos/wp-content/uploads/2022/12/CARTA-Construindo-o-futuro-dos-Arquivos-Pu%CC%81blicos-do-Brasil-13.12.2022.pdf. Acesso em 13 nov. 2024.

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL (CNPQ). **Plano Setorial de Arquivos (2016-2026)**. Brasília: Colegiado Setorial de Arquivos, 2016.

COSTA, R. P. F.; MIGUEL, M. C.; SILVA, L. C. Arquivos públicos na base de dados em ciência da informação: um diagnóstico bibliométrico na BRAPCI. **Revista ACB**, Florianópolis, v. 25, n. 1, p. 60-81, 2020.

CRUZ MUNDET, J. R. **Manual de arquivística**. 7. ed. Madrid: Fundación Germán Sánchez Ruipérez, 2008.

FABEN, A.; MORAES, M. R. C.; RODRIGUES, A. C. Identificação dos Arquivos Públicos Municipais Brasileiros no Cadastro Nacional de Entidades Custodiadoras de Acervos Arquivísticos (CODEARQ). **Revista ÁGORA**, Florianópolis, v. 33, n. 66, p. 1-25, 2023. Disponível em: <https://agora.emnuvens.com.br/ra/article/view/1136>. Acesso em: 13 nov. 2024.

GABLER, L. **Arquivo Nacional (1889-1930)**. [Rio de Janeiro]: Arquivo Nacional, 2018. Disponível em: <https://mapa.an.gov.br/index.php/dicionario-primeira-republica/539-arquivo-nacional>. Acesso em: 13 nov. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Anuário estatístico do Brasil**: 2021. Rio de Janeiro: IBGE, 2022.

JARDIM, J. M. A invenção da memória nos arquivos públicos. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 25, n. 2, p. 1-13, 1995.

JARDIM, J. M. Políticas públicas de informação: a (não) construção da política nacional de arquivos públicos e privados (1994-2006). *In*: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 9., 2008, São Paulo. **Anais** [...] São Paulo: ANCIB, 2008. p. 1-17.

LEAVY, P. **Research design**: quantitative, qualitative, mixed methods, arts-based, and community-based participatory research approaches. Nova Iorque: The Guilford Press, 2017.

MACHADO, H. C.; CAMARGO, A. M. A. **Como implantar arquivos públicos municipais**. 2. ed. São Paulo: Arquivo do Estado, 2000.

PEREIRA, D. B.; SILVA, E. P. Funções arquivísticas: caracterizando finalidades de instituições de arquivo. **Revista ÁGORA**, Florianópolis, v. 29, n. 58, p. 1-22, 2019.

PLATONOW, V. Governo quer estimular criação de arquivos municipais em todo o país. **Agência Brasil**, Rio de Janeiro, 5 dez. 2014. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/cultura/noticia/2014-12/governo-quer-estimular-criacao-de-arquivos-municipais-em-todo-o-pais>. Acesso em: 14 nov. 2024.

SCHELLENBERG, T. R. **Arquivos modernos**: princípios e técnicas. 6. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

SCHELLENBERG, T. R. Problemas arquivísticos do governo brasileiro. **Acervo**, Rio de Janeiro, v. 28, n. 2, p. 287-300, 2015.

SOUSA, R. T. B. Os arquivos montados nos setores de trabalho e as massas documentais acumuladas na administração pública brasileira: uma tentativa de explicação. **Revista de Biblioteconomia de Brasília**, Brasília, v. 21, n. 1, p. 31-50, 1997.

THOMAS, C. G. **Research methodology and scientific writing**. 2. ed. Cham: Springer, 2021.

VERARDI, C. A. **Visibilidade e usabilidade dos Arquivos Espanhóis em rede**. 2011. Tese (Doutorado em Metodologia e Linhas de Investigação em Biblioteconomia e Documentação) – Universidade de Salamanca, Salamanca, 2011.

Agradecimentos: O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

THE PUBLIC ARCHIVES OF THE STATE OF SANTA CATARINA: CHALLENGES AND PERSPECTIVES

ABSTRACT

Objective: This research discusses the presence of the public archives of Santa Catarina (Brazil) in the “Cadastro Nacional de Entidades Custodiadoras de Acervos Arquivísticos (CODEARQ)” and the research about these institutions. **Methodology:** This is an exploratory and descriptive research, with a mixed approach and according to the selected procedures it is documental and bibliographical. The data collection took place in the aforementioned register and in the “Base de Dados Referenciais de Artigos de Periódicos em Ciência da Informação (BRAPCI)”. **Results:** It was found that the relationship between the public archives in the registry created by “Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ)” and the number of municipalities in the State of Santa Catarina is low, suggesting that many municipalities do not have structured archival institutions. In addition, the national literature has studies that deal with these archives and that usually use the register to obtain information about these institutions, demonstrating the relevance of this instrument for information access. **Conclusions:** It is necessary that the municipalities of Santa Catarina develop and maintain their public archives, in order to respect the current legislation and meet the informational demands of society, after all, these institutions collaborate for the transparency of government actions and for the preservation of the memory and history of the population. The lack of these institutions in the cities tend to favor the loss of documentary heritage.

Descriptors: Archival science. Public Archives. Information access. Santa Catarina.

LOS ARCHIVOS PÚBLICOS DEL ESTADO DE SANTA CATARINA: DESAFÍOS Y PERSPECTIVAS

RESUMEN

Objetivo: La investigación analiza la presencia de los archivos públicos de Santa Catarina (Brasil) en el “Cadastro Nacional de Entidades Custodiadoras de Acervos Arquivísticos (CODEARQ)” y las investigaciones sobre esos archivos. **Metodología:** Se trata de una investigación exploratoria y descriptiva, con enfoque cuali-cuantitativo y, según los procedimientos adoptados, documental y bibliográfica. La recogida de datos se realizó en el citado registro y en la “Base de Datos Referenciais de Artigos de Periódicos em Ciência da Informação (BRAPCI)”. **Resultados:** Se constató que la relación entre los archivos públicos en el registro creado por el “Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ)” de Brasil y el número de municipios del Estado de Santa Catarina es baja, lo que sugiere que muchos municipios no cuentan con instituciones archivísticas estructuradas. Además, en la literatura nacional hay investigaciones que tratan sobre esos acervos y que suelen utilizar el registro para obtener información sobre esas instituciones, demostrando la relevancia de ese instrumento para el acceso a la información. **Conclusiones:** Es necesario que los municipios de Santa Catarina desarrollen y mantengan sus archivos públicos, para respetar la legislación vigente y atender las demandas informativas de la sociedad, puesto que esas instituciones colaboran para la transparencia de las acciones gubernamentales y para la preservación de la memoria e historia de la población. La falta de esas instituciones en los municipios tiende a favorecer la pérdida del patrimonio documental.

Descritores: Archivística. Archivos públicos. Acceso a la información. Santa Catarina.

Recebido em: 25.12.2022

Aceito em: 03.12.2024